



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI N. 102/2023

AUTORIA: Vereador Marcel Alexandre

EMENTA: “Altera os artigos 7.º e 9.º da Lei Municipal n. 459, de 30 de Dezembro de 1998, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis.”

DESPACHO

O **Projeto de Lei n. 102/2023** recebeu parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR. Por força do §1.º do art. 38 do Regimento Interno, determino o **ARQUIVAMENTO** da referida matéria.

Que seja lido em Plenário.

Manaus, 20 de março de 2024.

Vereador Caio André Pinheiro de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303- 2701/3303-2712
www.presidencia@cmm.am.gov.br

